



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 1.393, DE 22 MAIO DE 2009**

Dá nova redação ao inciso II, do art. 1.º do Decreto n. 1.385/09.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n. 1.385, de 30 de abril deste ano declarou de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes 18, 19 e 20 da quadra M – 4º Setor do loteamento denominado chácaras Vista Linda, destinadas à construção de Unidade Escolar para atender a crescente demanda de alunos nas unidades da rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que na elaboração do texto do Decreto ocorreu erro material no memorial descritivo do lote 19, e que se faz necessário o alinhamento na descrição do imóvel para os devidos trâmites cartorários,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** O inciso II, do art. 1.º do Decreto n. 1.385, de 30 de abril de 2009 passa a ter a seguinte redação:

*“II – “Um lote de terreno sob n. 19, da quadra M, no 4.º Setor, situado na Estrada 06, no Loteamento denominado Chácaras Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioga, desta Comarca, medindo 20,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m<sup>2</sup>, confrontando: pela frente com a mencionada estrada, do lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a chacara n. 20, do lado direito com a chacara n. 18 e nos fundos com a chacara n. 09. O lote está devidamente registrado em nome de Carlos Rau, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF n. 654.466.908-34, matrícula 16.730 do 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.”*

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de maio de 2009. (Pa n. 2175/09)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Prefeito do Município**